



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

APOSTILAMENTO

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 17/2024 SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Pâmela Sena Moreira, matriculada sob nº. 40.370, nomeado pela Portaria sob nº. 19/2025 certifica do 2º Apostilamento ao Processo Administrativo - Termo de Fomento - TF sob nº. 17/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 24.20.000000952-4, a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 65.149.734/0001-82 cujo Projeto Reformando para promover acessibilidade e inclusão segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento da prorrogação da vigência, a saber:

No qual, o presente instrumento tem por objetivo o apostilamento em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, alterando a cláusula décima que trata da vigência. Especificamente, no item 10.1 do Termo de Fomento 17/2024, quando, na data da assinatura do instrumento passa vigorar com a seguinte redação:

... “10.1 Este termo de Fomento terá vigência até 30/01/2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.” Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta, uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretarão prejuízos à execução do referido Termo de Fomento, haja vista, que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão mais bem aplicados para os fins específicos. Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, § 1º, I.

Atenciosamente,

Pâmela Sena

Gestor de Parcerias

Santa Luzia, em 18 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Sena Moreira, Supervisora**, em 18/11/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0267703** e o código CRC **1CC016B5**.

